



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 818/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
650/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 818/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 12 de Fevereiro de 2020.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

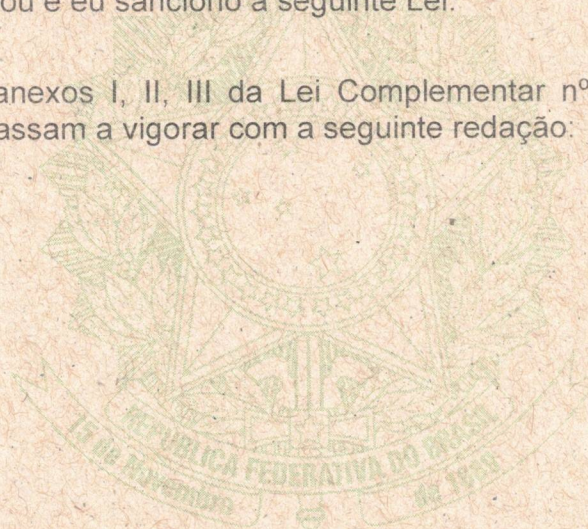
LEI COMPLEMENTAR Nº. 818/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

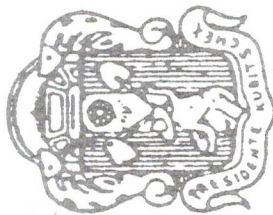
“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I, II, III da Lei Complementar nº. 650/2012 de 27 de Fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:





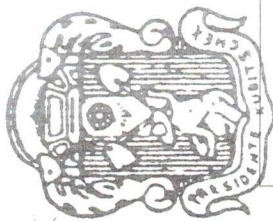
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
 RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
 TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO

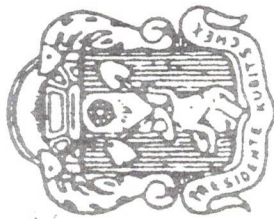
LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 FEVEREIRO DE 2012

Grupo Ocupacional	Carreira	Denominação do Cargo	Nível	Requisitos p/ Provimento	Vencimento o Básico	Nº. cargos	Carga Horária Semanal	
QUADRO MAGISTÉRIO	I	Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental)	Nível especial - A	Formação em Nível Médio Modalidade Normal.	R\$1.522,58	01	24	
			Nível I	Formação em Nível Superior - Licenciatura c/ Formação Pedagógica.	R\$1.534,64	45	24	
			Nível II	Formação em Nível de Pós Graduação - Área de Educação - 360hs.	R\$1.611,37		24	
			Nível III	Formação de Nível Stricto Sensu - Mestrado.	R\$1.691,95		24	
	II	Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental)	Nível I	Formação em Nível Superior - Licenciatura c/ Formação Pedagógica.	R\$2.557,74	02	40	
			Nível II	Formação em Nível Superior de Pós-Graduação na Área de Educação - 360 horas.	R\$2.729,22		40	
			Nível III	Formação em Nível Stricto Sensu - Mestrado.	R\$2.819,90		40	
	III		Pedagogo, com especialização e	Nível I	Formação em Nível Superior em Curso de Graduação Plena em Pedagogia.	R\$1.598,59	03	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHek
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

	Supervisão e Orientação.	Nível II	Formação em Nível Superior de Pós-Graduação na Área de Pedagogia – 360 horas.	R\$1.678,51		25
		Nível III	Formação em Nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.792,82		25
IV	Professor de Inglês.	Nível I	Formação Superior e Cursos de Inglês.	R\$1.534,64	01	24
V	Professor de Educação Física.	Nível I	Ensino Superior em Educação Física com Licenciatura Plena em Curso de 04 anos ou Licenciatura de Graduação Plena em 03 anos (pela Resolução 02/2002 do CNE/CP).	R\$1.534,64	02	24
		Nível II	Formação em Nível de Pós Graduação – Área Educação – 360hs.	R\$1.611,37		24
		Nível III	Formação em Nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.691,95		24
VI	Monitor de Educação Infantil.	Nível Especial - A	Formação em Nível Médio e ou Educação Infantil.	R\$1.039,00	10	40



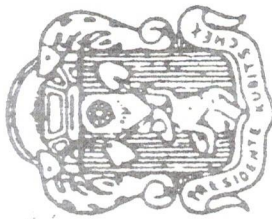
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 FEVEREIRO DE 2012

Ordem	CARGO	Classe	Padrão	Subsídio Valor em Real - R\$	Escolaridade Preferencial	Carga Horária Semanal	Quantidade	Observações
01	Secretário Municipal	DS	CCD	3.200,00	Ensino Superior Completo	Dedicação Exclusiva	01	
02	Secretário Adjunto	DS	CCD	1.600,00	Ensino Superior Completo	Dedicação Exclusiva	01	
03	Diretor de Unidade de Ensino	EX	CCA	2.600,00	Ensino Superior Completo	Dedicação Exclusiva	01	
04	Diretor do CMEI	EX	CCA	2.000,00	Ensino Superior Completo	Dedicação Exclusiva	01	
05	Diretor Adjunto do CMEI	EX	CCA	1.100,00	Ensino Médio Completo	Dedicação Exclusiva	01	
06	Coordenador do CMEI	EX	CCA	1.039,00	Ensino Médio Completo	Dedicação Exclusiva	02	
07	Coordenador Adjunto do CMEI	EX	CCA	1.039,00	Ensino Médio Completo	Dedicação Exclusiva	15	
08	Assessor	AS	CCB	1.039,00	Ensino Médio Completo	Dedicação Exclusiva	06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 FEVEREIRO DE 2012

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível	Requisitos p/ Provimento	Vencimento Básico	Nº. Cargos	Carga Horária Semanal
QUADRO ADMINISTRATIVO	Servente Escolar	I	Ensino Fundamental Completo	R\$1.039,00	20	40
	Servente Administrativo	I	Ensino Fundamental Completo	R\$1.039,00	08	40
	Secretário Escolar	I	Ensino Magistério Completo	R\$ 1.181,00	01	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 12 de Fevereiro de 2020.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei complementar Nº818/2020 de 02 de Janeiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 10 de Janeiro de 2020.

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei complementar Nº 818 /2020 de 02 de Janeiro de 2020, quem “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 10 de Janeiro de 2020.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

João Antônio
Diretor Geral da Câmara

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Rodrigo Moraes da Silva
Eduardo Rodrigues de Jesus
Eliana Paucinda da Silva

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

João Antônio
Vanessa do Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

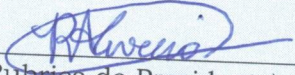
RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

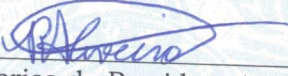
Sala das Sessões 10 / 02 / 2020


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

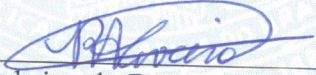
Sala das Sessões 10 / 02 / 2020


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

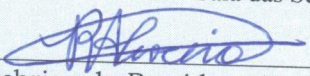
Por Unanimidade

Sala das Sessões 10 / 02 / 2020


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 10 / 02 / 2020


(Rubrica do Presidente)